

# PUBLICADO

**Extrema, 19 / 10 / 2021**

**LEI Nº 4.430**

**DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bens móveis inservíveis da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

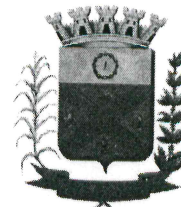
**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante procedimento específico, a doação dos bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Extrema e afetos à Secretaria Municipal de Educação, aos Órgãos da Administração Pública Estadual e Organizações da Sociedade Civil, para fins de uso de interesse social e sem fins lucrativos, sediadas no Município de Extrema.

§ 1º - Os bens móveis inservíveis de que se trata o *caput* encontram-se sinteticamente descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES	QTD. (Unid.)
01	Carteira escolar usada	Regular	2.100
02	Cadeira escolar usada	Regular	2.600
03	Caminha plástica usada	Regular	500
<b>TOTAL</b>			<b>5.200</b>

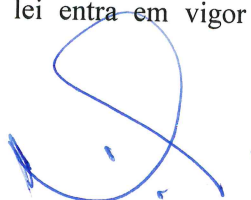
§ 2º - Para os fins previstos no *caput*, fica o Executivo Municipal autorizado a lançar Edital específico para fins de chamamento às entidades interessadas na aquisição dos bens móveis inservíveis descritos no Anexo Único.



§ 3º - Nos termos do parágrafo anterior, deverá o Edital contemplar relação contendo descrição analítica e pormenorizada dos itens, incluindo dados patrimoniais, estado de conservação, valor de aquisição e valor líquido contábil, de cada item.

§ 4º - Caberá ao Executivo Municipal a regulação do procedimento de desfazimento dos bens, tanto por meio do Edital citado nos parágrafos anteriores, quanto por meio de norma complementar reguladora específica, caso seja necessário, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**